



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA**

RELATÓRIO N° : 190639  
UCI EXECUTORA : 170985  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 50000.015372/2007-93  
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 390032  
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : SECRETARIA EXECUTIVA/MT  
CIDADE : BRASÍLIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190639, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SECRETARIA-EXECUTIVA/MT e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas consolidadas e também na Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- AÇÕES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL
- ATUAÇÃO DA CGU PARA A AUDITORIA DE GESTÃO
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo - "Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva consolidadora durante o exercício e exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT não possui Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES não possui Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### **5.3 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT não se utiliza do instrumento do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### **5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A CGRL/MT não se utiliza de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### **5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

A Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT informou que vem discutindo a matéria contida nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 351/2006 - Plenário, desde setembro de 2005, envolvendo instâncias superiores do Ministério dos Transportes quanto aos procedimentos a serem adotados. Foi informado também que será criado um grupo de trabalho envolvendo os órgãos citados no acórdão para o cumprimento deste. Este assunto foi detalhado no item 4.1.1.1 do Anexo I deste Relatório.

#### **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve recomendações do TCU para a Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES no exercício de 2006.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

No exercício de 2006, não houve recomendação e/ou diligência oriunda do Tribunal de Contas da União - TCU para a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT.

#### **5.8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não foram identificados Acórdãos e Decisões exarados pelo TCU em 2006 à CGRL/MT.

## **5.9 AÇÕES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

### **SPNT**

Durante a Auditoria de Avaliação da Gestão foi solicitado ao gestor que apresentasse as ações desenvolvidas no exercício de 2006 com os resultados apresentados. Foi disponibilizada uma lista com todas as ações desenvolvidas pela SPNT, que registramos na INFORMAÇÃO 1.1.1.1 do Anexo I deste relatório.

Foi solicitado também que fossem demonstradas as metas previstas e realizadas para o exercício 2006, bem como as providências adotadas frente aos não atingimentos. Diante das informações disponibilizadas concluímos que o gestor não dispõe de controles gerenciais que permitam visualizar o seu desempenho durante o exercício, fazendo-se necessária a implementação de controles mais eficazes de acompanhamento das metas (Item 1.1.1.2 do Anexo I).

### **SEGES**

A Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes relacionou as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2006, objetivando o cumprimento da sua missão institucional, bem como das suas demais atribuições, conforme constante no item 1.1.1.1 do Anexo I deste relatório.

## **5.10 ATUAÇÃO DA CGU PARA AUDITORIA DE GESTÃO**

### **SPNT**

Não foram expedidas recomendações da CGU para o exercício em exame.

### **SEGES**

Não houve recomendações da CGU para a Secretaria no exercício de 2006.

### **SFAT**

Quanto às recomendações efetuadas pela CGU, as considerações encontram-se descritas no item 2.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 190639.

## **5.11 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Em conformidade com o Manual de Auditoria de Gestão de Pessoas no Serviço Público Federal (Procedimentos para Análise da Folha de Pagamento/Trilhas de Auditoria e informações SIAPE), de acordo com as informações extraídas dos documentos e registros relativos à área de gestão de recursos humanos da CGRH, observou-se que dentre os procedimentos analisados referentes à consistência, evidenciou-se comprometimento à gestão da Coordenação.

Da análise referente ao procedimento 05.05.01.011 - "Pagamentos Indevidos a servidores Aposentados/Pensionistas" foi observado pagamento a servidores aposentados e instituidores de pensão, com idade acima de 90 anos, sem a implementação da Decisão TCU nº 950/2000-Plenário (TC 004.780/2000-8), Ata 44/2000, que determinou à CGRH/MT a adoção das seguintes providências:

"8.2.1. realize o recadastramento anual de que trata o Decreto 2.252, de 12.06.97;

8.2.2. estabeleça mecanismos eficazes de controle de exclusão de aposentados e pensionistas por ocasião do óbito;

8.2.3. envide esforços para tempestiva análise e concessão dos benefícios de pensão requeridos e que ainda não tenham sido incluídos em folhas de pagamento; e

8.2.4. adote providências para a análise e atualização dos processos com requerimento de revisão do benefício e pagamento de atrasados, com prioridade aos mais antigos, com observância da data de protocolo." As análises referentes a esse tópico estão contempladas no item 1.4.1.1 do Anexo I deste Relatório.

## 5.12 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

| PROGRAMA  | AÇÃO  | EXERCÍCIO 2006                  |                                       | REALIZADO     | REALIZADO                       |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------------|
|   |   | PLANEJADO                       | REALIZADO                             | 2005          | 2004                            |
| 0224 - Exploração da Infra-Estrutura de Transporte Rodoviário e Ferroviário | 2907 - Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura Rodoviária   | 400.000,00                      | 400.000,00                            | 100.000,00    | 1.000.000,00<br>Valor empenhado |
| 0225 - Gestão da Política de Transportes                                    | 2272 - Gestão e Administração do Programa   | 28.928.465,58                   | 28.879.005,08                         | 26.981.892,21 | 20.283.874,98                   |
|   | 4641 - Publicidade de Utilidade Pública   | 5.560.245,00                    | 5.560.245,00                          | 4.850.000,00  | 1.000.000,00                    |
|   | 8673 - Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores  | 725.039,00<br>Valor Repassado   | 725.039,00<br>Valor Descentralizado   | -             | -                               |
|   | 09LH - Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral | 4.359.906,00                    | 4.359.906,00                          | 11.900.000,00 | -                               |
|   | 6058 - Formulação de Políticas de Transportes   | 4.609.060,00<br>Valor Repassado | 4.609.060,00<br>Valor Descentralizado | 338.142,82    | 150.000,00<br>Valor empenhado   |
|   | 101C - Implantação de Sistema de Informações para o Planejamento em Transportes   | 750.000,00<br>Valor Repassado   | 750.000,00<br>Valor Descentralizado   | 20.000,00     | 400.000,00<br>Valor empenhado   |
|   | 7528 - Estudos para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário   | 100.000,00                      | 100.000,00                            | -             | -                               |
| 0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais                  | 0108 - Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarrilles - ALAF  | 33.250,00                       | 33.250,00                             | -             | 25.781,69<br>Valor empenhado    |
|   | 09IR - Contribuição ao Congresso Pan-Americano de Ferrocarrilles - ACPF   | 32.600,00                       | 32.600,00                             | 23.505,47     | -                               |
|   | 091S - Contribuição à Comissão Interamericana de  | 21.000,00                       | 21.000,00                             | 90.595,80     | -                               |

|              |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|
| Portos - CIP |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|

### 5.13 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Verificamos que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/MT apresentou indicadores de desempenho que permitem avaliar o grau de eficácia e o grau de eficiência (razão entre o montante da despesa realizada em cada ação em comparação com a dotação do período), tendo em vista tratar-se de Órgão responsável pela execução das ações relativas à área meio do Ministério dos Transportes, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO E OBJETIVO DO INDICADOR DE MEDIDA | TIPO DO INDICADOR OU MEDIDA | PADRÃO DE DESEMPENHO UTILIZADO | FONTE DO PADRÃO DE DESEMPENHO | ANÁLISE QUANTO À CONSISTÊNCIA DO INDICADOR AO PADRÃO UTILIZADO |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--|
| Ação 2907                                   | Eficácia                    | Especificado em norma legal    | LOA                           | Adequado à atividade operacional da CGRL/MT                    |
| Ação 8673                                   | Eficácia                    | Especificado em norma legal    | LOA                           | Adequado à atividade operacional da CGRL/MT                    |
| Ação 101C                                   | Eficácia                    | Especificado em norma legal    | LOA                           | Adequado à atividade operacional da CGRL/MT                    |
| Ação 7528                                   | Eficácia                    | Especificado em norma legal    | LOA                           | Adequado à atividade operacional da CGRL/MT                    |

Quanto aos indicadores de gestão, a CGRL/MT adota apenas o que foi previsto na LOA 2006.

Cabe ressaltar que o Ministério dos Transportes, por meio da contratação da Fundação Universidade de Brasília-FUB, está elaborando e aperfeiçoando os indicadores para todo o Ministério.

As outras ações relativas à CGRL/MT não figuram na tabela acima porque, apesar de possuírem o título "Nacional", não houve previsão de meta física na LOA 2006.

### 5.14 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

#### CGRL/MT

Dos 11 (onze) convênios que se encontravam em andamento em dezembro de 2005, todos estes tiveram suas vigências encerradas em 2006. Nesse exercício foram celebrados 2 (dois) novos convênios, com gerenciamento técnico a cargo da Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT. As análises referentes a esse tópico encontram-se descritas no item 3.3.1.1 do Anexo I deste Relatório.

#### SPNT

##### CONTRATOS E CONVÊNIOS VIGENTES EM 2006

Durante a Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2006 foi disponibilizada a relação de convênios firmados pela Secretaria de Política Nacional de Transportes e vigentes no exercício de 2006.

Lembramos que esta unidade não possui gestão financeira e orçamentária própria, sendo esta a cargo da CGRL.

Durante o exercício de 2006, a SPNT possuiu sete convênios no valor total de R\$2.341.900,00 e quatro descentralizações de crédito no valor de R\$5.589.020,00, dos quais R\$5.300.000,00 referem-se ao Plano Nacional de Logística de Transportes.

Diante das informações apresentadas, realizamos a análise de dois convênios e uma descentralização de crédito, selecionados a partir do critério de materialidade. Foram eles: Convênio 04/2005 firmado com a COOPETC no valor de R\$ R\$ 655.000,00, o Convênio 06/2004 firmado com a FUA/UNISOL no valor de R\$500.000,00 e a Descentralização de Crédito para o Ministério da Defesa no valor de R\$5.300.000,00. Com isso, puderam ser verificados 49,32% dos recursos utilizados pela Secretaria via convênio e 94,83% dos recursos disponibilizados via descentralização de crédito.

Da análise dos processos acima, resultaram uma INFORMAÇÃO (item 2.1.1.1 do Anexo I deste relatório) e dois COMENTÁRIOS (itens 2.1.1.2 e 2.1.1.3 do Anexo I).

### **SEGES**

A CGU analisou os processos referentes aos contratos e convênios vigentes em 2006, firmados com participação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes. Os resultados dos exames realizados estão

demonstrados nos itens 2.1.1.1 e 2.2.1.1 do Anexo 1 deste relatório. Especificamente quanto ao convênio firmado com a Universidade de Brasília, cujo objeto é avaliação e reformulação dos indicadores de desempenho dos programas no âmbito do Ministério dos Transportes, a Secretaria apresentou os produtos obtidos até a época da realização desta auditoria, o que está descrito também no item 2.2.1.1 do Anexo 1 deste relatório.

Com relação aos convênios, foi observada a ausência, nos Planos de Trabalho, de detalhamento dos custos aplicados, sendo emitida a seguinte recomendação: "que nos próximos convênios ou descentralizações de recursos conste do Plano de Trabalho o detalhamento da composição do custo dos serviços a serem realizados".

### **5.15 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| Tipo de Aquisição de bens/serviços | Qtde no exercício | Valor         | % Qtde sobre total | % Valor sobre total |
|------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------------|
| Dispensa                           | 63                | 155.743,41    | 30,9               | 0,52                |
| Inexigibilidade                    | 8                 | 482.952,68    | 3,9                | 1,59                |
| Convite                            | 4                 | 77.646,74     | 2,0                | 0,26                |
| Tomada de Preços                   | 2                 | 206.919,96    | 1,0                | 0,68                |
| Concorrência                       | 4                 | 7.569.113,50  | 1,9                | 24,90               |
| Pregão                             | 123               | 21.896.843,26 | 60,3               | 72,05               |
| Total                              | 204               | 30.389.219,55 | 100                | 100                 |

Da análise efetuada, durante os trabalhos de Auditoria de Acompanhamento e Auditoria de Gestão, exercício 2006, em um convite no valor de R\$ 52.500,00, nove pregões no valor de R\$ 4.861.990,71, uma inexigibilidade no valor de R\$ 58.800,00, e quatro dispensas no valor de R\$ 25.439,96, perfazendo um montante de R\$ 4.998.730,67 e equivalente a 16,45% do total da despesa contratada pela Entidade no exercício de 2006, evidenciamos que os procedimentos licitatórios

para o fornecimento dos bens e serviços foram elaborados em conformidade com a Lei nº 8.666/93, exceto quanto aos fatos descritos nos itens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.2.1.1, 3.2.1.3, e 3.2.3.1 do Anexo I deste Relatório.

#### **5.16 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Em conformidade com SIAFI/DEZ/2006, observou-se que a despesa da CGRL com diárias no país é de R\$ 347.156,26, com pequena diferença em relação a dez/2005, que foi de R\$ 357.082,24.

Da análise efetuada, nos processos de prestação de contas de diárias enviadas pela Coordenação, durante os trabalhos de Auditoria de Acompanhamento e Auditoria de Gestão 2006, constatou-se o que se segue:

- saídas em finais de semana e feriados;
- falta de apresentação dos bilhetes de passagens de servidores;
- viagens referentes aos PCD's nºs 1128, 1406, 1016, 970 e 1424, cujos bilhetes não foram utilizados e não há Guias de Recolhimentos nos processos;
- concessão de diária a servidora CPF nº 992304961-20, sem vínculo com o Ministério dos Transportes; e
- complementação de PCD's sem esclarecimentos da necessidade dos mesmos.

As análises envolvendo a concessão de diárias encontram-se descritas no item 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório.

Verificou-se que, em consulta ao Sistema SIAFI, durante o exercício de 2006, a CGRL realizou despesa a título de colaborador Eventual no montante de R\$ 10.335,18. No entanto, observou-se impropriedade no que se refere ao pagamento a tais colaboradores, já que foram identificados servidores vinculados à Administração Pública, nomeados para exercerem atividades duradouras (ativo permanente) e não específicas, recebendo como tal, em descumprimento à Nota Técnica nº 13/GSNOR/SFC/CGU/PR, de 08/05/2002, transcrita a seguir: "Assim, releva consignar que, para a Administração Pública, serão considerados colaboradores eventuais, aqueles que, não possuindo vínculo com a mesma, seja federal, estadual, ou municipal, tenham sido chamados a prestar algum serviço tipo de colaboração ao Governo Federal, uma vez que, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745/93, é proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos empregados ou servidores das subsidiárias e controladas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público." As análises envolvendo pagamento a colaboradores eventuais encontram-se descritas no item 2.1.1.2 do Anexo I deste Relatório.

#### **5.17 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo -'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de

Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília , 14 de Junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
UCI EXECUTORA**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 190639  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA-EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO : 390032  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 50000.015372/2007-93  
CIDADE : BRASÍLIA  
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0005 a 0014**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190639, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**RELATÓRIO NR** : 190637  
**UNID CONSOLIDADA** : CGRL  
**CÓDIGO** : 390004  
**MUNICÍPIO** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

**Impropriedades**

2.1.1.1 - Pagamentos de diárias em finais de semana

2.1.1.2 - Pagamento de Diária a servidores públicos efetivos como Colaboradores Eventuais.

3.1.2.1 - Ausência de economicidade na execução de contrato de locação de impressoras

- 3.1.2.2 - Ausência de economicidade na execução de contrato de locação de impressoras
- 3.2.1.1 - Contratação por inexigibilidade de licitação em desconformidade com a Lei 8.666/93
- 3.2.1.3 - Contratação por dispensa com fundamento legal indevido
- 3.2.3.1 - Prestação de serviços sem cobertura contratual

**RELATÓRIO NR** : 190638  
**UNID CONSOLIDADA** : CRH/MT  
**CÓDIGO** : 390007  
**MUNICÍPIO** : BRASILIA  
**UF** : DF

**Impropriedades**

- 1.2.1.1 - Inexistência de reversão de crédito de ex-servidor
- 1.2.1.2 - Pagamento indevido de aposentadoria
- 1.4.1.1 - Pagamentos indevidos a servidores aposentados/pensionistas.

Brasília, 29 de Junho de 2007

RUBENS BENEVIDES LAMBACH  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190639  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 50000.015372/2007-93  
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO : 390032  
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2007

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA DE INFRA-ESTRUTURA